

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte João Herrmann Neto, que relatou a matéria na Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, por dez minutos.

**O SR. CONSTITUINTE JOÃO HERRMANN NETO** — Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Constituintes, a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, presidida pelo Deputado Constituinte Roberto D'Ávila, tendo como competentes auxiliares os Vice-Presidentes Antônio Ferreira e Aluizio Bezerra, concluiu seus trabalhos dentro do prazo regimental, apresentou-os, recebeu as emendas necessárias e relatou-as na última sexta-feira, tendo sido aprovado o relatório por unanimidade.

Gostaríamos, neste momento, de, através do nosso Presidente, passar às mãos do Sr. Presidente Mário Assad, o Relatório. Apenas gostaria de dizer, após a fala do Presidente Ulysses Guimarães, que nossa premissa foi não trabalhar com o homem abstrato. Há uma premissa quase farsaica de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. De que povo? Desse povo sem qualidade de vida, ou de um povo no pleno gozo dos seus direitos sociais, políticos e econômicos?

Portanto, Sr. Presidente, criamos, dentro do nosso Anteprojeto o decálogo da soberania, dez artigos nos quais se intitula a cidadania neste País e de que forma ela será exercida.

Havia a expectativa, Sr. Presidente, nobre Relator, de que a nossa Subcomissão pouco trabalho teria, ou poucos artigos poderia apresentar. Mas, na verdade, fomos buscar não apenas o esforço da criação, mas, acima de tudo, o esforço no sentido de se fazer a necessária democratização do Estado brasileiro, dando-lhe a função de meio e não de fim da sociedade. O Estado deve ser tutelado pela sociedade organizada, e não o contrário, ou seja, o Estado tutelar a sociedade, como é normal e comum nos regimes autoritários.

Criado o decálogo da soberania, depois do Estado e do povo que compõem esta Nação, definimos o espírito da nacionalidade: quem é brasileiro, de que forma se correspondem os brasileiros com suas vontades explícitas dentro do País em que vivem, seu relacionamento normal enquanto povo, que vem desde a sua criação, mas ainda no amálgama permanente das raças que o compõem.

E vem, em seguida, Sr. Presidente, algo que o próprio Relator Fernando Henrique Cardoso não havia feito constar inicialmente: as relações internacionais deste País. Criamos, inovamos não apenas para que tenhamos as relações internacionais na Carta Constitucional brasileira, mas para que, também, quem queira estudar o Brasil, instalar aqui uma empresa, aqui trabalhar, aqui estudar, contribuir para nosso desenvolvimento, tenha esse capítulo, para preencher uma janela que se abre para o mundo, para o povo e para o Estado brasileiro. E criamos o Capítulo "Das Relações Internacionais" com o entendimento de que o normal do nosso povo é relacionar-se bem com todos. Mas não fomos ao ponto de sermos puristas e imaginarmos que todos os povos se dão bem entre si. Queremos dar-nos bem com todos os povos, mas, se os povos não quiserem dar-se bem entre si, não podemos permitir, jamais, que internem seus conflitos. É preciso deixar, para o homem que nasce brasileiro e que permanece

brasileiro, um princípio constitucional que impeça que conflitos internacionais alcancem nossa nacionalidade.

Criamos, então, princípios de integração com o mundo. Criamos, inclusive, princípios fundamentais. Quanto àquela xenofobia de que o tratado deve ser inferior à lei, porque perderíamos nossa soberania, dissemos, ao contrário, que o tratado revoga a lei, porque o tratado aumenta nossa soberania, expande-nos enquanto pessoas que se correspondem com o mundo.

É preciso que estejamos preparados para o Terceiro Milênio. Estamos próximos uns dos outros, hoje, mas talvez estejamos mais distantes em alguns aspectos. O Brasil e os Estados Unidos são países muito próximos hoje, mas distantes no que diz respeito ao relacionamento comercial. Um relacionamento com a IBM, com a ITT, hoje, é mais importante, talvez, para o Brasil, do que o relacionamento com outros países. Neste mundo voraz que quer abafar a soberania e fazer dos farrapos das bandeiras nacionais quase que as vestes dos banqueiros, é fundamental que um país esteja preparado no seu relacionamento. Então, as relações internacionais não são mais apenas entre os povos, entre os Estados, mas também com organismos internacionais, com empresas internacionais, de tal forma que saibamos como comportar-nos. Não podemos ter uma soberania capenga. No momento em que for necessário, como diz o Líder Mário Covas, a soberania tem de ser exercida, e esta Carta Constitucional assim o pretende. Assim, fomos buscar na Carta Constitucional brasileira os vários princípios que ela exemplifica para aqui os ter.

E chegamos, Sr. Presidente, às Disposições Transitórias, onde preservamos até um direito que algumas pessoas podem pensar que seja folclórico, o daqueles que, em 24 de fevereiro de 1891, tiveram sua nacionalidade garantida pela Constituição. Se tivermos centenários neste País — até nisso pensamos — que eles tenham garantida a sua nacionalidade pela nova Carta Constitucional.

E no decurso dos trabalhos, a Comissão poderá tratar do problema dessas pessoas que aqui chegaram, que estão conosco, vivendo de uma economia clandestina, ou subterrânea, pagando propinas, às vezes, sendo pressionadas, porque não podem aparecer, não estão sob o controle das nossas leis, como a do Fundo de Garantia, não podem pagar o imposto de Renda, ou ter o direito de cidadania. É fundamental que essas pessoas não fiquem mais à margem da sociedade que as abraçou. É preciso que se lhes dê a possibilidade de viverem à luz, como bem disse o Presidente Ulysses Guimarães.

Este é o espírito do projeto. Trazemos aqui, Sr. Presidente, em nome do Presidente da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, o trabalho deste seu colega e admirador, que contou com a colaboração de toda uma equipe, desde a copeira, que passou a noite trabalhando, até os funcionários do mais alto nível, que cuidaram da redação, da datilografia — o técnico — enfim, todos que possibilitaram aos Constituintes, membros da nossa Subcomissão, a realização desta tarefa. Neste momento, Sr. Presidente, em que apresentamos a V. Exª no prazo regulamentar, o relatório, desejo que V. Exª tenha, nesta Comissão-mãe, o mesmo sucesso que teve o nosso Presidente e os nossos

companheiros Constituintes na Subcomissão filiada. Sr. Presidente, desejo-lhe sucesso e que a Nação brasileira possa, com a responsabilidade que tem V. Exª, com a responsabilidade que tem o Relator desta Comissão, construir um futuro democrático, como deseja. Meus cumprimentos e muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Mário Assad)** — Com a palavra o Constituinte Lysâneas Maciel, Relator da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

**O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL** — Sr. Presidente, Srª e Srs. Constituintes, Senador José Bisol, Relator desta Comissão Temática, antes que o Constituinte João Herrmann saia, queremos congratular-nos com S. Exª pelo notável esforço que fez: estando em condições precaríssimas de saúde, praticamente dividindo seu tempo entre o Incor e os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, apresentou, no devido tempo, seu relatório, com grande sacrifício pessoal. E S. Exª agora está presente aqui. Pediria aos demais Constituintes que saudassem o Relator João Herrmann por esse esforço especial, com uma singela salva de palmas. (Palmas.)

Sr. Presidente, nossa Subcomissão, por versar sobre matéria praticamente virgem nas outras Constituições — quase nunca se tratou dos direitos coletivos de forma tão organizada, com certa lógica — teve um trabalho redobrado. Conforme relatado aqui, tivemos orientação segura de várias entidades, de várias pessoas, inclusive do Relator desta Comissão, homem de grande sensibilidade jurídica, sensibilidade essa que não seria de tão grande valia se não estivesse ao lado da sensibilidade política e social, que inspirou vários dispositivos, os quais incluímos aqui.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para um aspecto inusitado no trabalho da Subcomissão: a presença e a participação do povo nas várias sugestões que emergiram. Começamos por desobedecer ao art. 1º do Regimento, mas estamos felizes por tê-lo feito. O art. 1º do Regimento determina que todas as reuniões sejam realizadas no recinto do Congresso Nacional, mas especificando, na parte final: "...salvo motivo de força maior". E a ausência do povo na Constituinte para nós foi motivo de força maior, o que determinou nossa saída de Brasília.

Conforme os Srs. Constituintes verão, este fato inusitado, a presença do grande ausente na feitura da Lei Maior do nosso País, trouxe contribuições notáveis. Gostaria apenas de citar um exemplo: em determinado momento, em um dos Estados da Federação, alguém sugeriu que se desse cidadania aos índios. Foi uma proposta feita por um Parlamentar, com boa intenção. Naquele momento, porém, um índio aculturado, na sua simplicidade, disse: "Isso pode significar a extinção de nossa etnia. Não significa, absolutamente, nenhuma conquista; muito pelo contrário, é um desserviço à nossa categoria".

Em outra ocasião, estávamos discutindo o código do consumidor, a questão do consumo, que aflige milhões de brasileiros. Havia várias formas sofisticadas de se fazer um código do consumidor e, de repente, alguém lembrou que, em primeiro lugar, devíamos decidir sobre o acesso ao consumo, e não sobre o código do consumidor. Louvamos, portanto, a presença popular nos nossos trabalhos e a capacidade que tiveram os membros